

IRONI JOSÉ SEBBEN, Prefeito Municipal de
Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.568.14, de 02 de maio de 2014.

*Autoriza a contratação emergencial
de um Mecânico.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) Mecânico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 05 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º- Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urb. e Trânsito
Projeto/Ativ. 07.2061 – Manutenção e Conservação de Estradas

Elem/Desp: 401/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2014.

Ironi José Sebben
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen
Chefe de Gabinete